



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 23 de Julho de 2021

Edição Nº: 426

## 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da C.I.R.G. nº 7.937.831-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 314.006.008-47, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RETON CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.208.968/0001-33, estabelecida na Rua João Ramalho, nº 35 – Unid 13, Bairro Alto, CEP 82.820-280, na cidade de Curitiba, Paraná, neste ato representada pelo Sr. HELINGTON RENATO DE OLIVEIRA, portador do RG nº 7.665.810-2 e inscrito no CPF nº 006.566.989-42, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2018**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Tomada de Preços nº 004/2018**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, da Lei nº 8666/93 e previsão contida **Cláusulas Sétima e Vigésima Primeira**, do Contrato, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica acertado entre as partes o 10º termo aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA OBRA, cujo objeto do contrato é a Contratação de empresa especializada em construção civil para realização da reforma e readequação/ampliação do Hospital Municipal do Município de Bom Sucesso, tendo em vista solicitação da empresa, parecer técnico do setor de engenharia e anuência do jurídico do Município.

§ 1º Fica PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, previsto para término em 18/07/2021, em 30 (trinta) dias, ou seja, **até 17/08/2021**.

§ 2º Fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, com término previsto para 18/07/2021, em 30 (trinta) dias, ou seja, **até 17/08/2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **DÉCIMO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2021.

**RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**RETON CONSTRUTORA LTDA**  
CNPJ nº 02.208.968/0001-33  
Contratada



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 23 de Julho de 2021

Edição Nº: 426

PORTARIA Nº-110/2021.

DATA: 31 de maio de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

## CONCEDER

Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Priscila Aparecida da Silva- matrícula 202387 –cargo Auxiliar Administrativo-Estatutário, lotado no Departamento de Licitação, Função Gratificada 40% .

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos 01/05/2021.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 31 de maio de 2021.

Raimundo Severiano de Almeida Junior  
PREFEITO MUNICIPAL

Republicado por incorreção.